



### Município de Espírito Santo do Pinhal

#### Departamento de Administração

Ata de sessão pública .....	2
Decisão de Recurso. ....	4
Homologação .....	7

#### Departamento de Turismo

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	8
--	---

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.pinhal.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 51.899.854/0001-92

Telefone: (19) 3651-1918

Celular:

E-mail: [comesp@pinhal.sp.gov.br](mailto:comesp@pinhal.sp.gov.br)

Rua Capitão João Batista Mendes Silva, nº 176 - Centro -

CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: [www.camarapinhal.sp.gov.br](http://www.camarapinhal.sp.gov.br)

#### Município de Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 45.739.083/0001-73

Telefone: (19) 3651-9699

Celular:

E-mail: [secretaria@pinhal.sp.gov.br](mailto:secretaria@pinhal.sp.gov.br)

Praça Rio Branco, nº s/nº - Centro - CEP: 13990-000

Espírito Santo do Pinhal - SP

Site: <https://www.pinhal.sp.gov.br/>



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Ata de sessão pública

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) n.º. 038/2.024.**

**Processo n.º. 9.440/2.024.**

**Objeto: Sistema de registro de preços visando a futura e eventual aquisição e fornecimento de mobiliários para ambientes educacionais.**

No dia 05 de dezembro de 2.024, às 09:00 horas, reuniram-se no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, o Pregoeiro, Senhor José Roberto Müller Junior e a Equipe de Apoio, Senhores Jorge Luiz Angeloti e Rafael Valentini, designados nos autos do Processo n.º. 9.440/2.024, a fim de dar sequência aos trabalhos do pregão em apreço.

Após verificadas as documentações técnicas (Prospectos Técnicos e/ou Catálogos e/ou Folders dos produtos) pelo Departamento de Educação, através do e-mail encaminhado e elaborado pela Diretora de Educação em exercício, Sra. Maria Emiliana R. L. Rostirola, decido o quanto segue:

#### **DA CLASSIFICAÇÃO, DECLARANDO VENCEDORAS:**

- **Camacho Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.** - item n.º.: 06;
- **Espaço A Móveis Ltda.** - item n.º.: 09;
- **João Victor Pozelli Macedo.** - itens n.º.: 11, 13 e 14;
- **Meraki Móveis Comércio e Serviços em Licitação Ltda.** - itens n.º.: 03, 10, 12, 15, 16, 17, 18 e 25;
- **Orthovida Comércio e Produção Industrial Ltda.** - item n.º.: 04;
- **Primus Comércio de Ambientes Corporativos e Escolares Ltda.** - item n.º.: 05;



- **Toldos Andradense Ltda.** – itens nº.: 01, 02, 19, 26 e 27;

**Itens desertos:** 07 e 08; e

**Itens fracassados:** 20, 21, 22 e 24.

As **desclassificações** foram processadas diretamente na plataforma do BLL e os motivos foram inseridos em campo específico para essa finalidade.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação em resumo desta Ata no Diário Oficial, site do Município e na plataforma do BLL, para interposição de recursos. Fica desde já franqueada vistas do processo licitatório.

Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos, digitando a presente Ata que, após lida, segue por todos assinada.

José Roberto Müller Junior  
Pregoeiro

Jorge Luiz Angeloti  
Equipe de Apoio

Rafael Valentini  
Equipe de Apoio



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Decisão de Recurso.

### **ANALISE E DECISÃO DE RECURSO MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO**

Trata os autos, do recurso interposto referente ao pregão eletrônico nº 43/2.023, objetivando o registro de preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de carnes de frango, bovina e suína, por um período de 06 (seis) meses.

Concedido os prazos legais.

#### **DA LICITANTE DISTRIBUIDORA NANCY LTDA.**

A recorrente impetrou tempestivamente, recurso contra o presente certame licitatório, face a sua inabilitação.

A recorrente, alega em síntese em sua peça recursal que, houve excesso de formalismo em face a sua inabilitação; que, o próprio edital expressa a necessidade de interpretação dos documentos em favor da ampliação da disputa, deixando claro que as exigências formais não essenciais não importarão no afastamento da licitante, conforme o prescreve o seu item 6.4; que, dessa forma, resta evidente que a decisão de a inabilitou, deve ser reformada, vez que padece de excesso de rigorismo e contraria o princípio de economicidade ao extirpar o processo licitatório empresa idônea, com fundamento em um vício meramente formal, e, por consequência, é de rigor que se oportunize à recorrente prazo para que a declaração assinada seja apresentada; que, por fim de provimento ao presente recurso administrativo.

Não houve contrarrazões.

Esse é o relato necessário.



Analisando criteriosamente a peça recursal apresentada pela recorrente, em especial, trecho que traz consigo, caso similar com decisão do Tribunal de Contas da União a favor de determinada licitante, acolho o presente recurso em sua totalidade.

Face ao exposto, reformo a minha decisão, HABILITANDO a licitante Distribuidora Nancy Ltda; ao presente certame licitatório.

À consideração da Autoridade Administrativa Superior para o devido conhecimento

Espírito Santo do Pinhal, 05 de dezembro de 2.024.

Jefferson Roberto Barbosa

Pregoeiro



## DESPACHO

Diante dos fundamentos que alicerçam o posicionamento do Senhor Pregoeiro, referente ao pregão eletrônico nº 43/2.024, que tem como objeto o registro de preços visando à futura e eventual aquisição e fornecimento de carnes de frango, bovina e suína, por um período de 06 (seis) meses, ratifico a sua decisão em habilitar a licitante Distribuidora de Carnes Nancy Ltda.

Espírito Santo do Pinhal, 05 de dezembro de 2.024.

Gabriel Spindola Ribeiro  
Diretor de Administração  
Substituto



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Administração

#### Homologação

### EXTRATO DE RESULTADO DA DISPENSA LICITAÇÃO (HOMOLOGAÇÃO)

O **Diretor do Departamento de Administração** do Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.699, de 01 de junho de 2023, HOMOLOGA os atos correspondentes a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.276/2.024 - Processo nº.12.878/2.024, OBJETIVANDO o(a) aquisição de grama esmeralda para o Centro de Convivência Nércio Rossi** em especial, promovida a favor da(s) empresa(s) vencedora / detentora da proposta mais vantajosa:

- **BAITELO & OLIVEIRA LTDA ME (CNPJ nº. 05.495.873/0001-36)**, referente ao(s) item(s) nº. 01 - no valor total de R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais).

Espírito Santo do Pinhal(SP), 05 de dezembro de 2.024.

GABRIEL SPÍNDOLA RIBEIRO

Diretor de Administração



## Município de Espírito Santo do Pinhal

### Departamento de Turismo

#### Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

Espírito Santo do Pinhal, 04 de dezembro de 2024.

#### Ofício nº 29/2024 – COMTUR

**Assunto: CONVOCAÇÃO Reunião ordinária do mês de dezembro nº 116.**

Prezados Conselheiros

Venho por meio deste CONVOCAR Vs. Sras. para a Reunião Ordinária do mês de novembro, do Conselho Municipal de Turismo a realizar-se na próxima terça-feira, 10 de dezembro de 2024, às 18h, no Palácio do Café, na Praça Rio Branco – Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata Reunião Ordinária 12/11/2024.
- Cadastur: Situação atual por setor
- Projeto Memórias Ancestrais
- Economia Sustentável: Utilização dos produtos locais e regionais entre os estabelecimentos
- Recomposição Cadeira Agentes do Turismo
- Rotas Gastronômicas
- Informes COMTUR
- Outros assuntos.

Atenciosamente.

**Thiago E. Palombo**  
Presidente – COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Espírito Santo do Pinhal  
[comturpinhal@gmail.com](mailto:comturpinhal@gmail.com)